



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

segunda-feira, 3 de agosto de 2015

Ano IV - Edição nº 00640 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D3B1A7FFADA2C015ADB793E479D21405

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Edital Nº 006/2015 - Convocação.
- Lei nº 502/2014
- Inexigibilidade de licitação.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS
EXISTENTES NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON -
BAHIA
EDITAL Nº 006/2015 - CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, publica em anexo, a lista com o candidato convocado para comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, conforme calendário abaixo:

Fica(m) convocado(s) o(s) seguinte(s) candidato(s):

CARGO: AUX. SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	COLOCAÇÃO
000622	LIVIA CONCEIÇÃO SAMPAIO DE ARAUJO	07/05/1985	12º
002661	TARCISIO LIMA DOS SANTOS	02/10/1986	14º

1. O Candidato deverá comparecer ao RH até o dia 15 de agosto de 2015, portando os seguintes documentos:

- 01 fotografia 3x4 recente;
- Atestado de bons antecedentes;
- Cartão de PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

- Comprovação do grau de escolaridade, conforme exigência para cada cargo e registro no órgão competente, quando for o caso; - cópia autenticada;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Habilitação conforme o cargo;
- CPF - cópia autenticada;
- RG - cópia autenticada;
- Título Eleitoral - cópia autenticada;
- Declaração de bens móvel e imóvel;
- Numero da agência e conta corrente ou poupança - Banco do Brasil.

2. O candidato será encaminhado para inspeção médica oficial para realização de exame que comprove a sanidade física e mental, a ser realizada, conforme agendado pelo RH, portando os seguintes exames e relatórios médicos:

- Exames laboratoriais, RX do tórax, Eletrocardiograma;

3. O candidato que apresentar a documentação completa e estiver capacitado física e mentalmente, de acordo com o parecer da inspeção médica, deverá comparecer para a posse, na sede da Prefeitura no **dia 20 de agosto de 2015**.

Miguel Calmon (BA), 31 de julho de 2015.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

Lei nº 502/2014

Dispõe sobre a divulgação dos medicamentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município no site da prefeitura e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Nadson Roberto Sampaio Souza, Prefeito Municipal de Miguel Calmon, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica obrigatória a divulgação da relação dos medicamentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Miguel Calmon, Bahia, no site oficial da prefeitura na internet.

Parágrafo Único. A relação de que trata o caput deste artigo será acompanhada das informações quanto à disponibilidade ou não do medicamento em estoque da referida Secretaria.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida determinação, bem como colocar aviso em destaque na página principal do site oficial da Prefeitura Municipal na internet.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam- as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miguel Calmon - BA, em 30 de dezembro de 2014.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA

Prefeito Municipal

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO

REFERENTE INEXIGIBILIDADE nº 0021/2015. CONTRATO Nº 0196/2015. Obj: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA A SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. E MEIO AMBIENTE. Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON. Contratado: WASHINGTON LUIZ GONÇALVES SERAFIM DA SILVA. Valor: R\$ 36.480,00.